



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 010/2019

Processo nº 23087.000716/2019-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com a Resolução CEPE nº 06/2017, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2019** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio das regras de transição do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e o ingresso nos Cursos de Engenharia no *Campus* Avançado de Poços de Caldas.

### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso	Numero de Vagas	Turno
Engenharia Ambiental	21	Integral
Engenharia de Minas	36	Integral
Engenharia Química	06	Integral

### 2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **12 a 13 de fevereiro de 2019**.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1. Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2. Preencher a inscrição;

2.1.3. Imprimir comprovante de inscrição.

2.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

- 2.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- 2.4. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- 2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.6. A lista dos inscritos será divulgada em **14 de fevereiro de 2019** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

### 3. DOS REQUISITOS

Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham integralizado os créditos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia cumpridos no *Campus* Poços de Caldas, conforme item 4 deste Edital.

### 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para cada Engenharia atenderá aos seguintes critérios de prioridade:

- 4.1. A classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.
- 4.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- I – O candidato com maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares eletivas e diretas que excederem o mínimo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;
  - II – O candidato com maior Coeficiente de Aprovação (CA);
  - III – O candidato com maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares optativas.

### 5. DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de fevereiro de 2019**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

### 6. DO RECURSO

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado de Poços de Caldas, no dia **18 de fevereiro de 2019**, das 8h às 11h e das 13h às 16h. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

### 7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na **3ª fase de renovação**, por meio do Sistema Acadêmico, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2019**, conforme período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- 7.2. O candidato classificado neste edital que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na data estabelecida pelo Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico terá sua matrícula cancelada.
- 7.3. Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **9 de abril de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Universidade Federal de Alfenas, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 11/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0084365** e o código CRC **20E12B32**.